



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Rua Bom Jesus, nº 225, Centro ARAQUARI
CEP: 89245000 - Tel: (47) 3434-0466

Autorização Ambiental
4035/2023



Verifique a veracidade das informações usando o QRcode ao lado ou acessando o endereço web abaixo:

<https://sinfat.ciga.sc.gov.br/licenca/baixar/44696/27892>

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, com base no processo de licenciamento ambiental IND/24910 e parecer técnico nº 18869/2022, concede a presente Autorização Ambiental à atividade abaixo descrita:

Empreendedor

Nome: GSM Industria de tratamento e revestimento de metais ltda

CPF/CNPJ: 34149137000124

Endereço: Estrada Corveta, nº 3965 - Galpão 2, Corveta

CEP: 89245000

Município: ARAQUARI

Estado: SC

Empreendimento

GSM INDUSTRIA DE TRATAMENTO E REVESTIMENTOS DE METAIS LTDA - 34149137000124

Atividade Licenciável: 11.08.03 - INDÚSTRIAS DE ACABAMENTO DE SUPERFÍCIES

Endereço: EST DA CORVETA, nº 3965, Corveta

CEP 89245000

Município: ARAQUARI

Estado: SC

Coordenadas UTM X 723434.47, Y 7073068.16

Inscrição imobiliária: 815306091308-0

Condições Gerais

Descrição do Empreendimento

Operação de um empreendimento especializado no acabamento de superfície de cubas de metal, localizado na Estrada Geral da Corveta, nº 3.965, galpão 02, bairro Corveta, município de Araquari / SC, com uma área útil de 300,00 m².

O empreendimento recebe cubas e válvulas contendo lubrificante, o qual é removido manualmente com uso de panos. Os materiais são polidos utilizando escovas de sisal, massa de polimento e sebo. Depois do polimento as cubas passam por sistema de lavagem com água alcalina desengraxante.

Condições específicas

1. Controles Ambientais:

- Efluentes Sanitários: (1) Efluente proveniente dos sanitários do empreendimento encaminhado para sistemas de tratamento de efluentes composto por fossa séptica e filtro anaeróbico. (2) Efluente dos refeitórios deverá ser encaminhado para caixa de gordura.
- Efluentes industriais: Encaminhar por calhas de contenção e tubulações impermeáveis para sistema de tratamento de efluentes.

- Resíduos sólidos contaminados: Acondicionar em área coberta sobre piso impermeável e com calhas de contenção ligadas ao sistema separador água e óleo. Os resíduos acondicionados deverão ser destinados para empresas especializadas e licenciadas.
- Educação Ambiental: Realizar semestralmente Educação Ambiental com os funcionários do empreendimento

2. Monitoramento:

2.1. Efluentes:

- Apresentar em **90 (noventa) dias** registro fotográfico da instalação do sistema de tratamento de efluentes líquidos industriais. Após instalação, deverá apresentar no prazo máximo de **90 (noventa) dias** laudo de análise dos efluentes dos seguintes parâmetros: pH; Substâncias Tensoativas; Óleos e Graxas Minerais; Óleos Vegetais e Gorduras Animais; Óleos e Graxas Totais; Sólidos Sedimentáveis; Materiais Flutuantes; Temperatura. Também deverá apresentar o laudo de análise dos efluentes sanitários no prazo máximo de **90 (noventa) dias**. Após análises apresentadas, em caso de conformidade com a legislação vigente, apresentar **anualmente** laudo junto à Fundação, sempre acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica - ART. Em caso de desconformidade com a legislação vigente, apresentar Plano de Ação.
- Deverá realizar **anualmente** a limpeza dos sistemas, apresentando junto à Fundação os MTRs e CDFs gerados, assim como Licença Ambiental dos terceiros contratados responsáveis.

2.2. Resíduos Sólidos:

- Retificar o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos do empreendimento apresentado no **prazo máximo de 15 (quinze) dias**.
- Apresentar **anualmente** o inventário de resíduos em atendimento a Resolução CONAMA n° 313/02, juntamente com os manifestos de transporte de resíduos e comprovantes da destinação final de todos os resíduos gerados, discriminados com os tipos de resíduos, quantidade recolhida e a data do recolhimento, com todos os dados legíveis, juntamente com a Licença de Operação da empresa que presta o serviço.
- Manter o pátio externo limpo e organizado, segregar os resíduos e mantê-los em local coberto e sobre piso impermeabilizado e em bacia de contenção.

Emissões Atmosféricas:

- Retificar o Plano Plano de Monitoramento da Qualidade Atmosférica apresentado no **prazo máximo de 15 (quinze) dias**. Conforme havia informado no ofício n° 033/2023, o plano deve seguir conforme Resolução CONSEMA n° 190/2022 que estabelece as diretrizes para os limites máximos de emissões de poluentes atmosféricos de fontes fixas e critérios para o controle da Qualidade do Ar nas áreas de influência direta da atividade.
- Apresentar em **30 (trinta) dias** laudo das análises das emissões atmosféricas, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica, seguindo conforme estabelecido na Resolução CONSEMA n° 190/2022. Caso ocorra desconformidade com a legislação vigente, deverá apresentar Plano de Ação, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica do profissional responsável pelo mesmo.
- Após primeira análise realizada, deverá apresentar **anualmente** laudo das análises das emissões atmosféricas, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica, seguindo conforme estabelecido na Resolução CONSEMA n° 190/2022.
- Realizar limpeza **periódica** do filtro manga.

Ruído:

- Apresentar em **60 dias** o Plano de Monitoramento de Ruído, assim como relatório de análise de ruídos do empreendimento conforme NBR 10.151/2019 (versão 2020). Após primeira análise, deverá apresentar anualmente relatório de análise de ruídos do empreendimento. Em caso de desconformidade, apresentar Plano de Ação.

Poços Artesianos:

- **Semanalmente** o controle de consumo através do hidrômetro consolidando dados mensais em relatório específico;
- **Anualmente** a amostragem da água bruta proveniente do poço de modo a se certificar da qualidade físico-química e bacteriológica da mesma, de acordo com os padrões estabelecidos pela Resolução Conama 396/08;

- **Anualmente** procedimentos de manutenção preventiva dos poços e equipamentos de bombeamento e execução de ensaio de vazão contínuo para avaliação das vazões de exploração e respectivos níveis estáticos e dinâmicos.
- A manutenção dos monitoramentos periódicos é de grande importância para o acompanhamento dos dados ao longo do tempo, traduzindo informações que darão a correta dimensão do significado dos valores obtidos, aumentando sua confiabilidade
- A área de instalação dos poços deverá ser mantida limpa regularmente e técnicos eletromecânicos e geólogos deverão ser os únicos responsáveis por qualquer procedimento de avaliação ou reparo.

Documentos:

- Apresentar em **15 dias** Responsabilidade Técnica de profissional habilitado para os controles ambientais do empreendimento.
- Apresentar em **30 dias** Certificado de Regularidade do Cadastro Ambiental Legal do IBAMA.

Documentos que fundamentam o parecer

- ART n° 8326675-0 Engenheira Florestal | Engenheira de Segurança do Trabalho Josiane de Oliveira Haag - CREA/SC 068523-9 para elaboração de planta baixa e controles ambientais;
- Declaração emitida pela profissional Josiane de Oliveira Haag - CREA/SC 068523-9 informando que o imóvel não está sujeito à alagamentos.
- Matrícula do Imóvel n° 32.660, com área total de 47.634,80 m² de propriedade de Wilson Zanghelini e Marli Lina Zanghelini. Documento vencido.
- Procuração para representação do interessado junto à SEMA, tendo como outorgante GSM Indústria de Tratamento e Revestimento de Metais Ltda., representada por Marcos Soares Godinho e outorgados Josiane de Oliveira Haag e Fábio Solter.
- Requerimento para obtenção da Autorização Ambiental - AuA.
- Projeto arquitetônico aprovado pela Prefeitura Municipal de Arquari em 20/06/2012.
- Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, tendo como atividade e código principal 25.39-0-02 - Serviços de tratamento e revestimento em metais.
- Relatório referente aos controles ambientais.
- Projeto sanitário do empreendimento e localização da área de resíduos.
- Declaração emitida pela profissional Josiane de Oliveira Haag - CREA/SC 068523-9 informando que o imóvel não é abastecido por água e esgoto da CASAN.

Complementação de documentos em resposta ao ofício n° 306/2022:

- No dia 01/09/2022 foi solicitada dilação de prazo de 90 (noventa) dias para apresentação dos documentos e informações solicitadas no ofício n° 306/2022, o qual foi deferido através do ofício n° 12760/2022 pela Fundação.
- Resposta técnica ao ofício emitido pela Fundação.
- Matrícula do Imóvel n° 32.660, com área total de 47.634,80 m² de propriedade de Wilson Zanghelini e Marli Lina Zanghelini. Documento vencido.
- Contrato de locação do galpão.
- Procuração para representação do interessado junto à FUNDEMA, tendo como outorgante GSM Indústria de Tratamento e Revestimento de Metais Ltda., representada por Marcos Soares Godinho e outorgados Josiane de Oliveira Haag e Fábio Solter.
- Contrato social do empreendimento
- Declaração emitida pela profissional Josiane de Oliveira Haag - CREA/SC 068523-9 informando que o imóvel não está sujeito à alagamentos.
- ART n° 8545686-2 Engenheira Florestal | Engenheira de Segurança do Trabalho Josiane de Oliveira Haag - CREA/SC 068523-9 para gestão e supervisão de controles ambientais, plano de ação emergencial, declaração de uso da água pluvial e inundação e alagamento.
- Projeto arquitetônico aprovado pela Prefeitura Municipal de Arquari em 20/06/2012.

- Nota Fiscal de Serviço Eletrônica nº 1676 referente Higienização Pano de Limpeza emitida pela empresa Água Lavanderia Industrial Ltda - ME.
- Nota Fiscal de Serviço Eletrônica nº 1717 referente Higienização Pano de Limpeza emitida pela empresa Água Lavanderia Industrial Ltda - ME.
- Nota Fiscal de Serviço Eletrônica nº 1673 referente Higienização Pano de Limpeza emitida pela empresa Água Lavanderia Industrial Ltda - ME.
- Autorização Ambiental - AuA nº 6011/2021 da empresa Água Lavanderia Industrial Ltda - ME.
- Comprovante de Cadastro de Uso da Água, cadastro SIOUT SC nº 2022/009.758
- Comprovante de Cadastro de Uso da Água, cadastro SIOUT SC nº 2022/009.760
- Comprovante de Cadastro de Uso da Água, cadastro SIOUT SC nº 2022/009.761.
- Relatório de Ensaio 62187/2022.0.A - Água Subterrânea.
- Relatório de Ensaio 62185/2022.0.A - Água Subterrânea.
- Relatório de Ensaio 62188/2022.0.A - Água Subterrânea.
- ART nº 8517458-1 Geólogo Paulo Ciapparini - CREA/SC 026276-7 para teste de vazão e projeto operacional para outorga de direito em uso de recursos hídricos para 03 poços rasos.
- Projeto técnico e operacional de 03 poços tubulares rasos - captação de água subterrânea para uso geral.
- ART nº 4313818-5 Engenheira Civil Ana Paula Burg Rech Brizot - CREA/SC 067579-5 para projeto arquitetônico, elétrico, hidrossanitário e preventivo contra incêndio contendo conjunto de extintores e sinalização de emergência de galpão em alvenaria com área total de 747,71 m².
- MTR nº 2212006586 - 130507(*) - Água com óleo proveniente dos separadores óleo/água - Destinador: AHS Indústria e Serviços Eireli.

Complementação de documentos em resposta ao ofício nº 033/2023:

- Resposta técnica ao ofício emitido pela FUNDEMA.
- Matrícula do Imóvel nº 32.660, com área total de 47.634,80 m² de propriedade de Wilson Zanghelini e Marli Lina Zanghelini
- Plano de Monitoramento da Qualidade Atmosférica.
- ART nº 8782293-0 Engenheira Ambiental Sabrina Specart - CREA/SC 091437-2 ref. ao plano de monitoramento das condições de qualidade do ar e plano de gerenciamento de resíduos sólidos.
- Proposta orçamentaria do Instituto SENAI de Tecnologia Ambiental.
- Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos.
- Projeto do Sistema de Tratamento de Efluentes Líquidos.
- Memorial descritivo do Sistema de Tratamento de Efluentes Líquidos.
- ART nº 8606065-1 Engenheiro Químico Alcides Leal Nunes Junior - CREA/SC 035545-1 ref. ao projeto executivo do sistema de contenção e tratamento dos efluentes gerados na mesa de lavação e demais descartes, dimensionamento e testes de estanqueidade dos tanques do sistema de tratamento de esgoto.
- Procuração para representação do interessado junto à FUNDEMA, tendo como outorgante GSM Indústria de Tratamento e Revestimento de Metais Ltda., representada por Marcos Soares Godinho e outorgados Josiane de Oliveira Haag e Fábio Solter.

Documentos em Anexo

Nada consta.

Condições de Validade

- I. Aplicam-se as restrições contidas no procedimento de Licenciamento Ambiental e na Legislação Ambiental em vigor.
- II. Aplicam-se as condições de validade expressas neste documento e seus anexos.
- III. Esta licença não autoriza o corte ou supressão de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da Mata Atlântica.
- IV. Cópia da presente licença deverá ser exposta em local visível do empreendimento.

V. Havendo alteração dos atos constitutivos do empreendimento, cópia da documentação deve ser apresentada a este órgão licenciador sob pena do empreendedor acima identificado continuar sendo responsável pela atividade / empreendimento licenciado por este documento.

Prazo de Validade

A presente licença é **válida por 48 meses** a partir da assinatura e observadas as condições deste documento.

Data, local e assinatura

<p>ARAQUARI, 19 de junho de 2023</p>	<p>Adriano Corrêa Portugal PRESIDENTE</p>
---	--

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por Adriano Corrêa Portugal em 19/06/2023 13:35:29